



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 14.460 , DE 02 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre permuta de Box e Banca localizados no Mercado Municipal

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 912/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada, nos termos de Decreto nº 14.237, de 21/03/18, a permuta da Banca 13 para o Box E - 71, localizados na parte externa do Mercado Municipal, tendo como permissionária a Sra. Emilia Antonia Rodrigues, CPF nº 005278208-57, RCF nº 300180, com ramo de atividade de Comércio de Roupas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 14452, de 15 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de abril de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**